



**JUIZ DE FORA**  
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2268

Em 26 / 06 / 2025

Mônica

EXPEDIENTE

Juiz de Fora, 24 de junho de 2025

Ofício nº 2351/2025/SG

Exmº. Sr.  
**José Márcio Lopes Guedes**  
Presidente da Câmara Municipal  
36016-000 - Juiz de Fora - MG

**Assunto:** Sanção Projeto nº 182/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.<sup>a</sup> para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.123 que "Dispõe sobre denominação de logradouros públicos" - "Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Jaider do Carmo Azevedo a atual Rua 11, no Loteamento Terras Altas, no Bairro Retiro".

Respeitosamente,

MARIA MARGARIDA  
MARTINS  
SALOMAO:13521039668

Assinado de forma digital por  
MARIA MARGARIDA MARTINS  
SALOMAO:13521039668  
Dados: 2025.06.24 15:32:58 -03'00'

**Margarida Salomão**  
Prefeita

**Secretaria de Governo**

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



**LEI Nº 15.123, de 23 de junho de 2025.**

**Dispõe sobre denominação de logradouros públicos.**

**Projeto nº 182/2025, de autoria da Vereadora Kátia Franco.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Jaider do Carmo Azevedo a atual Rua 11, no Loteamento Terras Altas, no Bairro Retiro.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Protetor Animal".

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Robson Terra a atual Rua G, no Loteamento Recanto Verde, no Bairro Linhares.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Ator, Diretor e Professor de Teatro".

Art. 3º Passa a denominar-se Rua Inspetor Aladim Pereira Campos a atual Rua I, no Loteamento Recanto Verde, no Bairro Linhares.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Inspetor da Polícia Civil".

Art. 4º Passa a denominar-se Paulo Ronzani a atual Rua J, no Loteamento Recanto Verde, no Bairro Linhares.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Fiscal da Receita Federal - Líder Religioso".

Art. 5º Passa a denominar-se Rua Maria Villela Ronzani a atual Rua K, no Loteamento Recanto Verde, no Bairro Linhares.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Bancária - Líder Religiosa"

Art. 6º Passa a denominar-se Praça Pastor Carlos Adriano Pinto a atual Área PJF 4, no Loteamento Recanto Verde, no Bairro Linhares.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Pastor da Igreja Metodista Pedra Viva".



Art. 7º Passa a denominar-se Praça José Geraldo Azarias (Zaca) a Praça localizada na Rua Francelina Alves Ferreira, no Loteamento Terras Altas, no Bairro Retiro.

Parágrafo único. Deverá constar abaixo da denominação oficial do referido logradouro a seguinte identificação sucinta, conforme determinado na Lei nº 9.504, de 1999: "Militante do Movimento Negro".

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 23 de junho de 2025.

**MARGARIDA SALOMÃO**  
Prefeita de Juiz de Fora

**RONALDO PINTO JÚNIOR**  
Secretário de Governo